

TJJ
1º OF
CX004
0132

Centro de Memória
Unicamp - CMU

deito fuy m andon d'apriga e a quixora
o que logo foi com predo pelo Portuogal
Don Joao de Sarmiento quando deo a foy de
nos com por foy a quixora e a quixora
que honro d'ito fuy de bas e de leger
meio p'gado e de itacoas, por foy a quixora
cada e de bas e de de foy de bas e de
non foy de bas e de de foy de bas e de
com apud Libello a lurotorio p'uno
de Lancamento id apud de foy de bas e de
tomas e foy de bas e de de foy de bas e de
E p'uno Com foy de bas e de de foy de bas e de
trabido de de foy de bas e de de foy de bas e de
de por lurotorio Portuogal de foy de bas e de
qual um foy de bas e de de foy de bas e de
por ex lurotorio de foy de bas e de de foy de bas e de
Com foy de bas e de de foy de bas e de
Apud de foy de bas e de de foy de bas e de
quid um foy de bas e de de foy de bas e de
caso que foy de bas e de de foy de bas e de

Centro de Memória
Unicamp - CMU

D.º Fran.º D.ºy Reo p.ºro q.º Me.º f.º
 Celar a Anna Fran.º D.ºrgada p.º del da
 rad de Ma.º y ser p.º ea Curad no.ºeo Liv-
 ran.º p.º a p.ºxima audien.ºia deste Ju-
 zo Com p.ºna de q.º nas' Com p.ºna de
 Ser Lunsada de parte ea Civ.ºcau tom.
 un.º p.º o p.ºto p.º p.º da Just.ºa p.º Tom.ºy

Unica mp CMU
 Arq.º

D.º Fran.º D.ºy ordina.
 Seriva mandand.º de cite
 ar sup.º p.º o q.º ditto he Com
 a p.ºna Curri nada este
 rdo nel.º Sipasse ind.º

C.º R.º M.º
 O.º Fran.º Manuel D.ºy de Souza
 O.ºputacione m.º de m.º de S.ºm.º
 m.º m.º p.º m.º Fran.º de di-
 nois ul.º p.ºna de anno p.º l.ºli-
 cao de Bar.ºca m.º p.ºna de m.º
 m.º m.º de M.º C.º q.º de D.ºs Fran.º
 D.º Fran.º

Mando

Mando a qual quer official de
Justicia que perante mim se vier que
seu. uel outro Mando de fora, por
mim assignado em favor de Campra
muito observancia delli, e de tudo a
suplicado Anna Franca de Selga
da portada de Coimbra, e se leguare
muito de fora, e com tanto de occulto
apenas de fora de fora de fora de
Luz. Meim. Campra, e al uel de
caso. Dado que se deu nesta dita villa
de fundiario de 31 de Maio de
1818 em Franca de Lou. Barbosa
D. 60 Sabellias que oymenij

Annada 1818

Centro de Memória
José Joaquim Bernardes ou teia de
Luz de 31 de Maio de 1818 em Franca de Lou. Barbosa
daquelle he a terra de Luz

Certe fido quem em Com. p. rime
to o mandado de fora e supra cite
em sua propria pessoa a seguir da
da Anna Franca de Selga da p
ortodo Com. de fora de fora de fora de
mento de fora de fora de fora de
te para o qual era lida de. e de
fido e curda de em fido de
p. rime de fora de fora de fora de
no fundiario de 31 de Abril
de 1818 José Joaquim Bernardes

D. 80
Cam. 400
H. 480

Dis Francisco Juy de porro q po
es futo de la d'ivard q. Corer Jolha y polo
9

Pape
Amadeo

Centro de Memoria
Unicamp - CMU

Pa
J. avm son' Juy ord
invaria se digne mo.
q o Escribas pape est
vna de po da Corida
na forma do estillo
C. J. M.

El ofy Manuel Puy de Amadeo
publicano en la villa de San Mateo de
la provincia de Buenos Ayres en las
presentes para con Juy de las
dos livel e lina p. El ofy de
Buenos ayres de la Corida y de
A. M. de quodios Juande O.

Mando con licencia de lina
que se dote y se mada. Hacia de pda
con la que se dote lina por para
signada en San Luis presentada

opuntia hinc in quibusdam fons
 eandem nunc in terra puto quare
 de qua Soter invenit in Franjia
 Sord. Barbara Cuiusmodi quodam
 Sord. quoniam Sord. de Moray - Nada
 unij se conturbat deo dicit hinc de
 Demencia quare nullo modo pui ber
 epistola tra la dei dicitur ad
 verbum eorum ut hinc dicitur ad
 quod unum Cour quod fons pui ber
 Corer Campus e Cui certis hinc
 propriis Original quod hinc dicitur
 pui ber hinc efolly vult dicitur
 quod nullo modo in se de quod pui
 nullo modo in hinc dicitur hinc
 pro vero nullo modo de fons de hinc
 ut in dicitur de quod hinc dicitur
 eodem in Franjia Sord. Barbara hinc
 in quod dicitur eorum pui ber hinc

Centro de Memória
 Unicamp - CMU
 Franjia Sord. Barbara
 Sord. Barbara

Doandipumam quipis aprui
to caliditate lucubris

Antumding domis ad huc deum ita
to lentis. Devote amur miterella de
funtitibj Conseria dale dore de
San Paulo in condiminguadignu
rimente d'libi prosu fari ad carum de
Santhre furore fuy ad d'curia de
putao Sord Cantado de Monty em
migo herimie d'libi cargo ad di
vite sume de aki per mior d'libi Cur
vno Conno Promutor de Justit' em
por opuside ed d'libi a Curat'is bon
tro d'libi peras Franjco Perry, de
guri ad d'libi fuy furore per feroie
de d'libi de d'libi fuy furore per feroie
pi quam ad mior d'libi d'libi furore
para Cantado mior de mior d'libi
to mior d'libi d'libi furore per feroie
ad hunc d'libi furore. Sord
vno pul d'libi d'libi furore
de per opuside d'libi de d'libi furore
tam d'libi d'libi furore per d'libi
torias mior d'libi d'libi furore
den que ac tempo de Cantado d'libi
firme d'libi d'libi furore. Sord
tas furore ad hunc d'libi furore
de an d'libi d'libi furore de Sanfran
co per mior d'libi d'libi furore
ad qual mior d'libi d'libi furore
mior d'libi d'libi furore de Sanfran
co d'libi d'libi furore

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Deo inper no Sobredito His todas
arpenon Civij e Crimij para sua
curia e examplo de outros e de
sua no de Republica de sua lociute
re parte nos Castigos de Summario
de Delictos noj de turo

H. S. P.

P. M. S. e Comp. de Just.

Cur. mel. jur. mod.

Carta do or protestor sumario de
juntas por tratado de l. p. p. p. p. p.

Centro de Memória

Unicamp - CMU

Curso Promotor de Justiça

Francisco José Barbosa

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Auctoridade de quem mandou
mandar o Sr. Juiz Ordinario o Alferrey
Manoel Luiz de Araujo no p.º
do qual se trata a sua Franquia del
gado Lous. baixo de Utera

Apres de l'arrestement de
Nepo Loure de Luiz de mil
vite de l'arrestement de l'arrestement de
de mil de Abril de dits ans en
la ville de S. Paulo de l'arrestement de
ci de l'arrestement de l'arrestement de
mandado de Sr. Juiz Ordinario o Alfe
rey Manoel Luiz de Araujo de
en l'arrestement de l'arrestement de
to de l'arrestement de l'arrestement de
preuente de l'arrestement de l'arrestement de
com de l'arrestement de l'arrestement de
uheria de l'arrestement de l'arrestement de
gruente de l'arrestement de l'arrestement de
de l'arrestement de l'arrestement de l'arrestement de
haver de l'arrestement de l'arrestement de
em de l'arrestement de l'arrestement de
res de l'arrestement de l'arrestement de
ditado de l'arrestement de l'arrestement de
do de l'arrestement de l'arrestement de
ao de l'arrestement de l'arrestement de
Santos de l'arrestement de l'arrestement de
de l'arrestement de l'arrestement de
in de l'arrestement de l'arrestement de
to de l'arrestement de l'arrestement de
p.º de l'arrestement de l'arrestement de
de de l'arrestement de l'arrestement de
por de l'arrestement de l'arrestement de
dillo de l'arrestement de l'arrestement de
Exordendo de l'arrestement de l'arrestement de
a l'arrestement de l'arrestement de

Centro de Memória
Unicamp - CMU

quibus vobis dabo vos si quis aliquando
certo modo per me dabo secundum certam
mentem de membris inveniatis ad al
quam debeat de se de qua de pro
videt. Acto de Corpore de Delictis de
quod in Civitate de se, per ad de lo
to ex se de Conglor mandavit edito
Jury Laurus et de de de de de
quod cum alio de de de de de
videt de de de de de de de de
bona de de de de de de de de

Arnoldus

João Leme da Silva
Antonio de F. de Almeida

Prólogo

Centro de Memória

Unicamp - CMU

No ano de 1964, a Universidade Estadual de Campinas criou o Centro de Memória, visando reunir e organizar os documentos de sua história e de sua comunidade. Este trabalho foi feito sob a direção de Antônio de Paula Barros, Procurador de Sua Magestade o Príncipe, para a elaboração do Estatuto do Centro, que foi aprovado em 13 de Abril de 1966.

Em 13 de Abril de 1966

Contrariando o Edital
da Justiça de Autouza,
de outro preço p. esta
e pela melhor forma

E. S. R.

1.
 4.
 I. que o thesouro he lazado, em-
 rados notorio desta Villa aonde tem
 existido mui tempo e pacificam. sem
 nunca lrometer crime com temos
 de Dios e da Justicia do Nosso Sober-
 nano

2.

I. que devendo foy de Silva Gen-
 ro da queixosa desta q. t. a se he, e sem
 donde elle opprimido da sua vida e
 mecedade se propoz a hir a casa
 da ditto queixosa onde mora o ditto
 Genro, e como se falo foi media
 de 700000 de Deabr. do anno por ter-
 to de 8887 a conta que o ditto
 he era de 40000

Centro de Memória

Unicamp CMU

I. que devendo o thesouro e a
 ra da ditto queixosa procurando pelo
 seu devedor e he pedindo com boa
 urno de foy a conta que he foy a
 devedor, e elle ja he respondido a
 de cobra que he mas pagaria, e foy
 do o thesouro a sua mecedade
 que o thesouro a hir he pedido a que
 da conta, a heira de dentro a este
 tempo a queixosa e mandando logo
 a vinculo de palas, e pegando
 ambos os pais e a sua andou p.
 o thesouro e a pegando sobre o mesmo
 a sua parçada

4.

I. que sendo o thesouro mal tratado
 de parçada que celta mente he a
 baria a vida sua e foy a p. e a
 cia de vida, mas a natural o foy
 pegaria em hum p. e que a
 no lugar da p. e a e a p. e a
 e a de elle a que a parçada que
 sobre elle e a a pegaria a de a que
 ia ora com o thesouro a p. e a de

do ditto p[ro]p[ri]o l[oc]o que ~~o~~ **Alto** Roxaxaya
com cuja ponta fizera o significativo
firmamento.

5º

¶ que os referidos firmamentos ficam
na aditta queixosa lá e sem defur-
midade alguma nem alegaem, nem
sendo em nada v[er]da mas sim re-
pertina mente em sua natural
defeza, que tal he por lo[n]gheza a que
exceda a um sa[er]do se que se l[er] do
l[oc]o he perdoou como lo[n]gheza da es-
critura af. 84

6º

¶ que nos referidos termos e l[oc]o
foram os referidos p[ro]xado o d[ic]to
nido nos referidos alligos e para
obio n[on]o l[ic]itissimo he he de ul-
gador ob[er]va da culpa por que he
aluzado p[er] a Justitia. A. eman-
de soltas da p[er]iraõ unguem para
nem a pelo d[ic]to op[er]aõ da que
ixora cauto de sanidade por
d[ic]to Centro de Memória

Unifamp - GPU

¶ Rece. e currup. de Just.
com todos os p[ro]testos necessarios
como procurador

El
Antonio Jose Per. Ramon

In nome do Senhor Jesus Cristo de Deus Pai e Filho e do Espírito Santo
 em que eu o Sr. Juiz de Direito da Comarca de São Carlos
 mandei fazer e fazer-se-á a presente a seguinte
 certidão: Que em conformidade do
 Mandado de Execução do Sr. Juiz de Direito de São Carlos
 no nº 100/1990, proferido em 15 de Maio de 1990, em
 favor de Sr. João de Deus da Silva, contra Sr. Antônio
 de Jesus da Silva, a quem se refere a presente certidão, eu, Sr. Juiz
 de Direito da Comarca de São Carlos, mandei fazer e fazer-se-á a
 presente a seguinte certidão: Que em conformidade do
 Mandado de Execução do Sr. Juiz de Direito de São Carlos
 no nº 100/1990, proferido em 15 de Maio de 1990, em favor
 de Sr. João de Deus da Silva, contra Sr. Antônio de Jesus da Silva, a
 quem se refere a presente certidão, eu, Sr. Juiz de Direito da
 Comarca de São Carlos, mandei fazer e fazer-se-á a presente a seguinte
 certidão: Que em conformidade do Mandado de Execução do Sr. Juiz de
 Direito de São Carlos no nº 100/1990, proferido em 15 de Maio de 1990, em
 favor de Sr. João de Deus da Silva, contra Sr. Antônio de Jesus da Silva, a
 quem se refere a presente certidão, eu, Sr. Juiz de Direito da Comarca
 de São Carlos, mandei fazer e fazer-se-á a presente a seguinte certidão:

J. 200

Centro de Memória
 Unicamp - CMU

A presente certidão foi lavrada em 15 de Maio de 1990, em São Carlos,
 no Juízo de Direito da Comarca de São Carlos, na presença dos Srs. Juizes
 de Direito Sr. João de Deus da Silva e Sr. Antônio de Jesus da Silva,
 e do Sr. Promotor da Ação de Execução Sr. João de Deus da Silva,
 e do Sr. Advogado Sr. Antônio de Jesus da Silva, e do Sr. Oficial de
 Justiça Sr. João de Deus da Silva, e do Sr. Escrivão Sr. Antônio de Jesus da Silva, e do Sr.

as Inquirições por abitoas e quibus
 de qm junta as le pntivas. Sals
 de pisen e canyja para dize a fi
 nal. Quando vjts comido puto
 dito Inq. honra por Linado a dize
 q pava da terra de pira e mogy
 tempo probatris por Linado
 as Inquirições por abitoas e quibus
 de qm junta as le pntivas. Sals
 de pisen e canyja para dize a fi
 nal. Quando vjts comido puto
 dito Inq. honra por Linado a dize
 q pava da terra de pira e mogy
 tempo probatris por Linado
 as Inquirições por abitoas e quibus
 de qm junta as le pntivas. Sals
 de pisen e canyja para dize a fi
 nal. Quando vjts comido puto
 dito Inq. honra por Linado a dize
 q pava da terra de pira e mogy
 tempo probatris por Linado

Centro de Memória
 Unicamp - CMU

Ajuntamento do Conselho do Reino
de 1750

Assim sendo pelo que se fez de Real
Decreto em 17 de Setembro de 1750
e pela Real Cédula de 18 de Outubro
de 1750 e pela Real Cédula de 12 de
Novembro de 1750 e pela Real Cédula
de 15 de Novembro de 1750 e pela
Real Cédula de 17 de Novembro de 1750
e pela Real Cédula de 19 de Novembro
de 1750 e pela Real Cédula de 21 de
Novembro de 1750 e pela Real Cédula
de 23 de Novembro de 1750 e pela
Real Cédula de 25 de Novembro de 1750
e pela Real Cédula de 27 de Novembro
de 1750 e pela Real Cédula de 29 de
Novembro de 1750 e pela Real Cédula
de 1 de Dezembro de 1750 e pela
Real Cédula de 3 de Dezembro de 1750
e pela Real Cédula de 5 de Dezembro
de 1750 e pela Real Cédula de 7 de
Dezembro de 1750 e pela Real Cédula
de 9 de Dezembro de 1750 e pela
Real Cédula de 11 de Dezembro de 1750
e pela Real Cédula de 13 de Dezembro
de 1750 e pela Real Cédula de 15 de
Dezembro de 1750 e pela Real Cédula
de 17 de Dezembro de 1750 e pela
Real Cédula de 19 de Dezembro de 1750
e pela Real Cédula de 21 de Dezembro
de 1750 e pela Real Cédula de 23 de
Dezembro de 1750 e pela Real Cédula
de 25 de Dezembro de 1750 e pela
Real Cédula de 27 de Dezembro de 1750
e pela Real Cédula de 29 de Dezembro
de 1750 e pela Real Cédula de 31 de
Dezembro de 1750

Centro de Memória
Unicamp - CMU

18
Bibliotheca Municipal de
Rio de Janeiro

Handwritten text in a cursive script, likely a library inventory or record. The text is faint and difficult to decipher but appears to contain names and dates.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Tramua

Centro de Memória
Unicamp - CMU

3º

Subtilitudo ad hoc utra digne ostendit
 in aliquis dicitur dicitur. Adhuc
 dicitur dicitur dicitur dicitur dicitur
 non non dicitur dicitur dicitur dicitur
 quando dicitur. Adhuc dicitur dicitur
 quando dicitur dicitur dicitur dicitur
 de hoc non non dicitur dicitur dicitur
 dicitur dicitur dicitur dicitur dicitur
 dicitur dicitur dicitur dicitur dicitur
 dicitur dicitur dicitur dicitur dicitur
 dicitur dicitur dicitur dicitur dicitur
 dicitur dicitur dicitur dicitur dicitur
 dicitur dicitur dicitur dicitur dicitur

4º

In nomine dicitur dicitur. Adhuc
 quando dicitur dicitur dicitur dicitur
 in nomine dicitur dicitur dicitur dicitur
 dicitur dicitur dicitur dicitur dicitur
 dicitur dicitur dicitur dicitur dicitur
 dicitur dicitur dicitur dicitur dicitur
 dicitur dicitur dicitur dicitur dicitur
 dicitur dicitur dicitur dicitur dicitur
 dicitur dicitur dicitur dicitur dicitur
 dicitur dicitur dicitur dicitur dicitur
 dicitur dicitur dicitur dicitur dicitur

Centro de Memoria
 Unicamp - CMU

5º

Adhuc dicitur dicitur dicitur dicitur
 quando dicitur dicitur dicitur dicitur
 quando dicitur dicitur dicitur dicitur
 quando dicitur dicitur dicitur dicitur
 quando dicitur dicitur dicitur dicitur
 quando dicitur dicitur dicitur dicitur
 quando dicitur dicitur dicitur dicitur
 quando dicitur dicitur dicitur dicitur
 quando dicitur dicitur dicitur dicitur
 quando dicitur dicitur dicitur dicitur
 quando dicitur dicitur dicitur dicitur

6º

Adhuc dicitur dicitur dicitur dicitur
 quando dicitur dicitur dicitur dicitur
 quando dicitur dicitur dicitur dicitur
 quando dicitur dicitur dicitur dicitur
 quando dicitur dicitur dicitur dicitur
 quando dicitur dicitur dicitur dicitur
 quando dicitur dicitur dicitur dicitur
 quando dicitur dicitur dicitur dicitur
 quando dicitur dicitur dicitur dicitur
 quando dicitur dicitur dicitur dicitur
 quando dicitur dicitur dicitur dicitur

Morax

Croy dicitur dicitur dicitur dicitur
 dicitur dicitur

Angelo Cardoso, Coado natural
 de dicitur dicitur dicitur dicitur
 no tempo dicitur dicitur dicitur dicitur
 dicitur dicitur dicitur dicitur dicitur
 annos. dicitur dicitur dicitur dicitur
 dicitur dicitur dicitur dicitur dicitur
 dicitur dicitur dicitur dicitur dicitur
 dicitur dicitur dicitur dicitur dicitur
 dicitur dicitur dicitur dicitur dicitur
 dicitur dicitur dicitur dicitur dicitur

1.
2.
6.
marca de la Cruz de Corina. Salvo ad
guardante con su de signifiante se
viente no braco de qual ja de outro
das, em q' se no se p' de un do qual
e quinto p' de ja de p' de se q' de
vid nos referidos artigos. E no se to
tao' de ali se made por se de de de de
de de de de de de de de de de de de
achar em de de de de de de de de de
se de de de de de de de de de de de
se de de de de de de de de de de de
de de de de de de de de de de de de

Morag

Cruz de Angola e Londres

Centro de Memória
Unicamp - CMU

A os dias quince de mayo de 1818
 de mil y sesenta y cinco años en
 la villa de San Sebastian de la
 ciudad de San Sebastian de los
 Rios de la Rioja no de otro su
 mercado de San Sebastian de los
 Rios de la Rioja en virtud de
 Cedula de S. M. de 18 de Mayo
 de 1818. Por el Sr. D. Juan de
 Dios de los Rios de la Rioja
 Jefe de la Real Audiencia de
 San Sebastian de los Rios de la
 Rioja.

En San Sebastian de los Rios
 a 15 de Mayo de 1818

Centro de Memória

Use o Reo sus obsequio de los a alul
 pa y guerra que he acusado y la
 Justicia de no libelo afe 7 alenta
 aplemacion de feza que se ducio
 ma sua con trasie da fe 183 e sea cha
 a pa; proscua na inquiricao de fe
 57 como se pasa a mostrar na posuion
 te a legacao.
 Acha se emputado; as Reo no Li-
 bello da Justicia de San Sebastian
 quencia da guerra afe 6 ofisumen-
 to e proscua da con tanto de auto de
 corpo de delito afe 7, e a mima da po-
 scua a inquiricao de testamunha
 afe 89 que o Reo produziu em po-
 scua da referante e como ches entre de
 feza que se ducio ma sua con tra-
 siedad afe 183 con tra a emputa-
 do de delito que se he fe no referido
 libelo claramente se manifesta por
 a propria que referante a feza
 poutra de Reo, e a guerra de a que
 le se firmo episcadua que falca
 e a guerra amanta proscua e a fe
 buir o Reo por meio da guerra
 afe 6 e se he emputado no mesmo
 libelo.

205

Nos quaarta hindo o Reo no dia
 27 de mes de Dez br. do anno por teo
 rito de 8847 lobrar esta quantia
 que Frederica da Silva e filha qm
 oro da queixosa e he pesando com
 toda a nosa lida a lisa de dentro
 adila queixosa aem pulta lo se
 palatosa, e a mesmo tempo as
 mandose ambos com pais e de
 lamexando os sobre o dito Reo
 Maria, paulada, que se o mesmo
 nao se xalese de hum pais que
 ali axou para se defenda a festa
 mente he a labariao usida em
 liza olariao de se a queixosa com
 obrago na porta do dito pais que
 resultou de qnificante firmen
 to e por adusa Constante do auto de
 lito de dilito como plenamente
 se prova pela sua lingua eia de
 2.º 3.º e 4.º artigo da Contrassieda
 provara, mais pelo com lito e con
 teste mente que de puzissas suas
 te, sem unhas ter sido a queixosa
 que se a laca da or do de laca gan
 do he Maria paulada. Prova
 fima laca da de qnificante e lito
 nao havia de a de lito. E do auto
 de laca da de 42 se mostra a que
 ca da lita sua e em a lita enem
 de laca da de no auto. E da lita
 tura de lita da de 44 se bem se
 enos lita ter perdido as lita. Se
 cunsta lita da lita em que nao
 tem lita a lita da lita por parte
 da lita lita como se mostra mente
 dispoem do auto. L.º 5.º de 822. Ou
 no lito dos lita lita em que
 Continua a lita

Quando a queixosa foi dada
 em
 sem se a nova e a parte de lita
 do auto e for lita dos lita
 e bem a lita enem a lita
 nancia do lito em lita
 lita tanto que a parte de
 lita perdoe a lita
 e nao ha mais lita, to
 julgado que do lita lita
 hecer mandara lita
 no lita de lita lita
 lita em que a lita por parte
 de lita lita

A vista desta expressa de testemunha
caso de fei, e pelo mais que se dirita
hade jurado o talis e talgades etc
por o Rev. huia possonta o servico
mandando se lhe soltar e aporeias
em que se axa e dando se baixa ma
culpa e pando se des bo me solda
culpa dos feito e firm Com
a custumada Justica

como percurador E. C.
Antonio Jose de Namora

Este

Ante nos o Juiz de Direito da Comarca de
este e outro do dito nome e qual
Jurado e tal e Carlos de que e tal
ao de ante nomeado e sendo tal por tal
nis e tal e tal e tal e tal e tal e tal
por o mais que se dirita e tal e tal e tal
com o mais que se dirita e tal e tal e tal
no e tal e tal e tal e tal e tal e tal
no e tal e tal e tal e tal e tal e tal
no e tal e tal e tal e tal e tal e tal

N. 18

Ante nos o Juiz de Direito de
Pernambuco por se tal
e tal e tal e tal e tal e tal e tal
Jurado e tal e tal e tal e tal e tal e tal

Monte, Recife

Este

Ante nos o Juiz de Direito da Comarca de
este e outro do dito nome e qual
Jurado e tal e tal e tal e tal e tal e tal
ao de ante nomeado e sendo tal por tal
nis e tal e tal e tal e tal e tal e tal
por o mais que se dirita e tal e tal e tal
com o mais que se dirita e tal e tal e tal
no e tal e tal e tal e tal e tal e tal
no e tal e tal e tal e tal e tal e tal

para o Auto Concluido no Juiz ordinario
no O Capitulo San Estanho de Maray
quero Capitulo para o auto de foy
e San Barbara de Maray
Cfor

Visto e ley Auto, libelo da
Justica A Auto de querrela, e
Pronuncia af. W. Alega, ca. p. p.
Dani. Justica que deservido o Pao
puro o versumpay segundoy
Ley Jurma clamada, e de bra
tanto pelo contr. q' no dia 27
do mes de dez. de anno preterito
de 1517 pelas unco d'ora da ley
de poulo mais ou menos e tan
to aquexo ta em no citio mare
ca, e para o auto de foy, e de Maray
na ley de foy, e de Maray, e de
temor de foy, e de Maray, e de
ponhado, e de Maray, e de Maray
tes Dani, e de Maray, e de Maray
ay como tas bem luy falada no
braes d'auto. e de Maray, e de Maray
procedendo-se o loy de delito co
piado af. de se auto de Maray
a querrela af. e a pronuncia q.
obriga aomes me Pao approva
e de Maray, e de Maray, e de Maray
vayr condemando no p'p' de p.
tal de lito lley em p'p' de p.
Defende-se o Pao puro com a
materia d'auto contraria, e de
lido visto e como se p'ova com
cladimento q' yndo o Pao co
bray Cer. ta q' de Maray, e de Maray

So é daq.º gennro da quixora de boa pey
Longide ofender a pube aliqua, ou em
difer ofend, a xamada quixora de
Seu gennro am boy entrando d'ou
taloy de palavray tam bem oppo
volaras com poucados de maneyra
q' em dose d'. Mas atacado por an
boy q' certam^{te} thala variada de
mau fosse a proceben na de em a
co brigado e de fera pegava em
Lumpião que ali a xora p.º com
ele side fender boy de fenda p
cada q' sobre ele de a carriage
em cuja accao de ra a que xora
com o bralo na ponta d'. Mas de q'
de cul tava fater a quele signifi
cante fenn. de optul ar. ta de au
to ar. r. d. a 12 nap com p.º
tar de q' a q' a q' um. Cda Cxi
tura a 11 mostra ter ad. quix
xora perdoado as d'os, e por tanto
Subgonad ter lugar a a cu ra
ca da fuytica a q' ta do que
e domay q' dos fuytoy con ta
de p.º tica de decreto con q' me
com formo a b.º lo o as d'os de ta
alud na pelo q' de alu rado, e sol.
to chore veiem pag d'onda de
dura na cul pa, e pague om.
Res a q' ay tas excaura e lla
de Sandra y 18 de Abril de 1879

José Cap. de Moraes
Publicano

Publicano

Archivos de la ciudad de Madrid
 en el año de mil ochocientos y cinco
 en la villa de San Sebastian de la Comandancia de
 San Pedro de San Pablo en publico audi-
 encia y en el primer punto de su
 sesion de quince de mayo de este presente
 año de mil ochocientos y cinco
 en la villa de San Sebastian de la Comandancia de
 San Pedro de San Pablo en publico audi-
 encia y en el primer punto de su
 sesion de quince de mayo de este presente
 año de mil ochocientos y cinco
 en la villa de San Sebastian de la Comandancia de
 San Pedro de San Pablo en publico audi-
 encia y en el primer punto de su
 sesion de quince de mayo de este presente
 año de mil ochocientos y cinco

Centro de Memoria
 Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU